



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

OF/Nº6019/14/IEMA/GCA/CAIA

Cariacica, 17 de novembro de 2014.

Ao Senhor

Marcelo Mafra Borges de Macedo

Superintendente de Segurança Operacional e Meio Ambiente

Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis – ANP

Av. Rio Branco n.º 65 – 18º Andar

20090-004 – Rio de Janeiro – RJ

Ref.: Ofício n.º 610/SSM/2014 – Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis - ANP

Assunto: Consulta ambiental sobre campos marginais-Bacia do Espírito Santo.

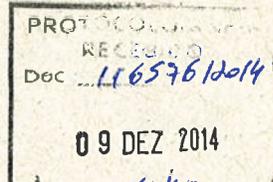
Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício n.º 610/SSM/2014, protocolado neste IEMA sob o n.º 0257791/14, onde foram solicitadas informações sobre possíveis restrições ambientais existentes nas áreas dos blocos exploratórios "Conceição da Barra" e "Lagoa do Doutor", localizados nos municípios de Conceição da Barra e Linhares, respectivamente, e considerando a análise prévia das informações subsidiadas por imagens aéreas e sistemas GIS, temos a informar:

1. Bloco exploratório Conceição da Barra: A área pretendida insere-se, quase em sua totalidade, na Área de Proteção Ambiental (APA) Conceição da Barra, isto posto é notória a sensibilidade ambiental existente nessa região.

Ademais a Constituição do Estado do Espírito Santo prevê no inciso II, Parágrafo Único, Art. 186 c/c § 2º Art. 188 que a exploração mineral em áreas protegidas só pode ser autorizada nos casos de compatibilidade com os objetivos de criação da unidade de conservação, o que NÃO é configurado no caso em estudo.

Isto posto, concluímos que a oferta do bloco exploratório "Conceição da Barra" não é recomendável, visto que o desenvolvimento das atividades naquela região estão sujeitas a significativos entraves ambientais. Outrossim, recomendamos que para as bases abandonadas (devolvidas) nessa região sejam realizados os procedimentos de recuperação das áreas degradadas.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

2 - Bloco exploratório Lagoa do Doutor – Não foram encontrados óbices ambientais à oferta desse bloco exploratório. No entanto esclarecemos que restrições ambientais podem surgir no decorrer do processo de licenciamento ambiental a ser realizado quando da instalação/operacionalização das atividades, devendo cada caso ser estudado quando oportuno.

Atenciosamente,


André Luiz Labanca Rosas
Coordenador de Área
IEMA

GERENCIA DE CONTROLE AMBIENTAL